



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2019.

Altere-se o Mapa de Zoneamento que compõe o Projeto de Lei Complementar nº 15, passando a ter a seguinte alteração:

- Área localizada na Linha 2 Secção paiol Grande, Lote Rural de Nº. 44 e 45, demarcada Unidade Residencial 6 – UR6.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de estabelecer que a área citada e demarcada nas alterações da Lei em epígrafe, não passe ser vinculada em Unidade Residencial 7 (UR7), e sim esteja estabelecida como Unidade Residencial 6 (UR6), visto que os Lotes Rurais 44 e 45 objetivam ser destinadas para chácaras de lazer, dentro das metragens legais, porém correspondendo à 1.000,00m², em razão da declividade, distância de sangas e rios.

Ocorre ainda, que com a possível alteração da área para UR7, torna-a trabalhosa, onerosa e dificultosa para a manutenção e desenvolvimento do local para possível instalação das chácaras. Pelas razões a cima apresentadas, solicitamos que a área em questão seja denominada como UR6.

Mario Rogerio Rossi
Vereador da Bancada do MDB.